



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÃ

Secretaria do Fundo Municipal de Promoção Social

TERMO DE REFERÊNCIA COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Órgão Requerente	Secretaria de Promoção social
Responsável	Luciane Gonçalves leite Pecchio
E-mail	compras@quata.sp.gov.br

1- Definição do objeto:

Solicitamos abertura de processo para compra direta de gorros de Papai Noel, conforme exposto abaixo:

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UN	QDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	797.004.003	GORRO DE PAPAÍ NOEL VERMELHO Gorro de Papai Noel em tecido tipo veludo vermelho, com borda branca em pelúcia e pompom branco. Tamanho único adulto.	UN	50	R\$ 8,00	R\$ 400,00

1.2. Classificação do objeto:

Acessórios.

1.3. Critério de Julgamento:

Tipo menor preço unitário.

1.4. Justificativa para dispensa dos documentos solicitados:

É dispensado Projeto Básico/Análise de Risco por se tratar de aquisição de acessórios.

1.5. Valor total:

O valor total para a execução do objeto descrito acima é de aproximadamente R\$ 400,00 (Quatrocentos reais), considerando os valores obtidos na pesquisa de mercado local.

1.6. Registro de Preços: () SIM (x) NÃO

2- Justificativa:

A presente aquisição tem por objetivo a compra de gorros modelo “Gorro de Papai Noel”, destinados à utilização em eventos natalinos promovidos durante o mês alusivo ao Natal, no âmbito das ações socioassistenciais da Proteção Social Especial. A iniciativa busca fortalecer o espírito natalino e o sentimento de pertencimento dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria do Fundo Municipal de Promoção Social

usuários atendidos, promovendo momentos de confraternização, alegria e integração comunitária. Além disso, os eventos contribuem para o fortalecimento de vínculos familiares e sociais, alinhando-se aos princípios da Política Nacional de Assistência Social, que visa garantir o acolhimento, a convivência e a inclusão social das pessoas em situação de vulnerabilidade.

3- Dotação orçamentária (Lei de responsabilidade fiscal -LC 101/00 art. 16 em especial)

FICHA	PROGRAMÁTICA	FONTE
608	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	RECURSO FEDERAL

4-Condições de habilitação:

Empresa deve estar apta para contratação pública com CNPJ ativo e possuir CNAE compatível com o objeto solicitado.

5- Condições de execução do objeto:

5.1 – Prazo e forma de entrega:

A entrega deverá ser feita em até 20/12/2025.

5.2 – Local de entrega, responsável pelo recebimento do objeto:

A entrega será na quantidade total solicitada no empenho, entregar no Almoxarifado Municipal de Quatá, localizado no endereço: Rua Carlos Bleinroth s/n entrada da cidade, defronte ao portal da cidade, Quatá-SP, CEP: 19780-025.

Responsáveis pelo recebimento: José A.V. de Jesus, Ana M. S. Campos e Fabricio C. de Oliveira.

Horário de Recebimento: segunda a sexta-feira das 07h às 10h e das 13h às 16h.

5.3 – Condições de garantia e assistência técnica:

Os gorros de papai noel deverão possuir garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação.

Durante o período de garantia, a empresa deverá providenciar, sem ônus para a Administração, o reparo ou a substituição dos produtos que apresentarem defeitos.

5.4 – Prazo de vigência da contratação:

Prazo de vigência de 10 (dez) dias após o recebimento do empenho, tendo em vista que os gorros de Papai Noel serão utilizados no dia 20/12/2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria do Fundo Municipal de Promoção Social

5.5 – Demais informações necessárias para execução do objeto:

Os gorros de Papai Noel deverão ser entregues novos, em perfeito estado de conservação, devidamente embalados e acompanhados da nota fiscal correspondente.

A entrega deverá ocorrer no endereço informado no item 5.2.

Os produtos deverão ser compatíveis com o modelo e especificações técnicas, conforme item 1 deste termo.

6- Obrigações da contratada:

A empresa deverá fornecer os gorros de Papai Noel de acordo com as quantidades, especificações e prazos estabelecidos neste Termo de Referência, devendo garantir a procedência, durabilidade e alta qualidade dos produtos entregues.

A empresa deve responsabilizar-se integralmente pelo transporte, acondicionamento e entrega dos gorros, obrigando-se a substituir, sem custos adicionais, quaisquer gorros que apresentem defeitos de fabricação ou não atendam às especificações determinadas no presente termo.

7- Gestão e Fiscalização:

Gestão: Luciane Gonçalves Leite Pecchio - Secretária do Fundo Municipal de Promoção Social.

Fiscalização: Joisse Ferreira Fonseca Gonçalves - Escriturária.

8- Outras informações:

O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento do objeto, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente jurídica indicado pela Contratada.

Qualquer problema, deverá comunicar os responsáveis com antecedência

E-mail da Secretaria: secretariapromocaosocial@quata.sp.gov.br

Telefone: (18) 99628-1272.

Quatá-SP, 07 de novembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br LUCIANE GONCALVES LEITE PECCHIO
Data: 07/11/2025 08:53:44-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

LUCIANE GONÇALVES LEITE PÉCCHIO
Secretária de Promoção Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ
Secretaria do Fundo Municipal de Promoção Social

Documento assinado digitalmente
gov.br JOISSE FERREIRA FONSECA GONÇALVES
Data: 07/11/2025 08:15:36-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

JOISSE FERREIRA FONSECA GONÇALVES
Escriturária


MERSY F. P. PELEGRINI
Elaboradora TR